Resolução nº : 47/2004
Protocolo nº : 258854/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ DE LOANDA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ DE LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 35.725,59 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e APM DO COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ DE LOANDA, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2004.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente